



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9238

EDITAL Nº 02/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e CONSIDERANDO a premente necessidade das atribuições a serem desenvolvidas pelos futuros contratados, bem como o atendimento do interesse público;

Torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, para execução de atividades voltadas às unidades do serviço de saúde mantidos pela administração municipal; sob **regime de trabalho temporário** observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 Agente de Controle de Endemias

1.2 Atribuições do Agente de Controle de Endemias

- Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal;
- Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realizar visitas domiciliares periódicas assim como em imóveis não habitados (no mínimo 40 visitas/dia) para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos imóveis que apresentem situações de risco e ou requeiram atenção especial (PE -ponto estratégico- /visitas quinzenais);
- Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das micro-áreas de risco;
- Promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, eliminar e recolher materiais a fim de evitar a formação e reprodução de focos e criadouros;
- Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores e animais peçonhentos, visando o combate aos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9238

- Realizar o combate aos vetores e animais peçonhentos, conforme orientação técnica do município de Piumhi/MG, utilizando equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessário e conforme determinado;
- Deixar no PA (ponto de apoio) o itinerário a ser cumprido no dia;
- Receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida;
- Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos;
- Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação;
- Realizar ações e atividades definidas no planejamento local;
- Realizar borrifação com inseticidas (Bloqueio de Transmissão e controle de triatomíneos);
- Realizar instalação de armadilhas e vistorias das mesmas no que diz respeito a monitoramento e controle de insetos transmissores de doença;
- Exercer outras funções correlatas.

1.2.1 Funções que podem ser exercidas e designadas aos Agentes de Combate às Endemias

- Agente de Campo: Realiza visita domiciliares/imóveis (no mínimo 40 visitas/dia) e quando solicitado pelo gestor participação de campanhas de saúde pública como campanha de vacinação antirrábica animal;
- Supervisor de Área: Supervisiona as visitas realizadas pelos agentes de campo e coordenar as atividades dos agentes em determinado setor. Realizar pelo menos 6% de supervisão a cada ciclo bimestral;
- Agentes das equipes de PE e baculejo: Equipe destinada a realizar visitas quinzenais em locais com grande risco de formação de criadouros de mosquito realizando atividade de controle químico e eliminação de criadouros. Realizar visitas onde tenha ocorrido aparecimento de escorpiões e a ocorrência de escorpionismo, promovendo a busca e verificação de espécimes no local e orientação de cuidados com os moradores e vizinhos;
- Agentes das equipes de Chagas e laboratório: Equipe destinada a realizar visitas em imóveis na zona rural (80% de toda zona rural do município e 80% de cada localidade programada) promovendo a busca de triatomíneos transmissores de chagas e aplicação de inseticidas quando necessário. Realizar análises entomológicas para verificar a confirmação ou não de amostras de larvas de mosquitos de importância médica com ênfase na espécie *Aedes aegypti* e amostras de possíveis transmissores de chagas;
- Agentes da equipe de Educação Permanente em Saúde: Equipe destinada a realizar atividades de mobilização social (palestras, teatro, panfletagem, etc) em locais como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9238

escolas, empresas, igrejas e demais agrupamentos comunitários com o objetivo de prevenir e ensinar as pessoas a evitar o contágio de doenças, com ênfase a doenças transmitidas por mosquitos transmissores de doenças;

- Agente referência nos programas SisPNCD, PCDCH, SISLOC: Agente responsável pela conferência e digitação das planilhas geradas pelos agentes de campo, supervisores, equipe de PE, chagas e laboratório, tendo em vista os prazos para a digitação dos programas e metas por ciclo bimestral e quadrimestral;
- Supervisor Geral de Endemias: Supervisiona o trabalho dos agentes de campo e as supervisões realizadas pelos supervisores de área; orienta os supervisores nas ações de resgate de imóveis fechados, cobertura de visitas, atividade de mutirão de limpeza e demais atividades e apoio onde for necessário.

1.2.1.1 As funções que podem ser exercidas e designadas aos Agentes de Combate às Endemias são definidas para cada agente pelo Coordenador de Endemias (Referência Técnica de Nível Superior responsável pelo setor de endemias do município).

1.3 Pré-requisitos gerais para o cargo de Agente de Controle de Endemias:

- Ensino médio completo;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Ter no dia da inscrição, no mínimo, 18 anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- Ter aptidão física para o exercício do cargo, comprovado através de exames médicos e pelo perito da prova física.

1.3.1 Quantidade de vagas para Agente de Controle de Endemias: (32) trinta e duas vagas.

1.4 Vencimento base do Agente de Controle de Endemias: R\$ 1.060,0 + 20% de insalubridade.

1.5 Carga horária semanal de trabalho do agente de controle de endemias: 40 horas semanais/08 horas diárias.

1.6 A inscrição do Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

1.7 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia de documento de identificação com foto, mediante recebimento do **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9238

1.8 Seleção para o cargo de Agente de Controle de Endemias será realizada em três etapas (prova de múltipla escolha, teste de capacidade física e avaliação de títulos).

1.9 O conteúdo programático da prova de múltipla escolha consta no **Anexo 1**.

1.10 Para a prova de múltipla escolha será atribuída nota de 00 a 40 pontos, considerando-se aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos (60%).

Modalidade de prova	Critérios avaliados	Total de pontos
Múltipla Escolha	Matéria específica 40 questões	40 pontos
Capacidade física	Avaliar o desempenho dos membros superiores por meio da estabilidade escapular e da força dos membros superiores, medir a capacidade de tração da musculatura dorso lombar e avaliar a aptidão aeróbica do candidato.	

1.10.1

- Serão convocados para o Teste de Capacidade Física os APROVADOS na Etapa I, respeitando os candidatos empatados na última posição do resultado da Prova Objetiva de Múltipla escolha;
- O candidato após o Teste de Capacidade Física, será considerado APTO ou INAPTO;
- Os candidatos deverão apresentar-se para o Teste de Capacidade Física munidos de:
a) documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia e assinatura, b) atestado médico comprovando estar em pleno gozo de saúde física e apto para ser submetido ao Teste de Capacidade Física;
- A descrição do teste de capacidade física consta no Anexo 2.

1.11 Do valor dos títulos:

Grupo	Item	Título	Pontos por Título
QUALIFICAÇÃO	A	Curso de qualificação em ações de saúde.	1,5 pontos
	B	Curso de qualificação básica para formação de Agente de Controle de Endemias concluído.	1,5 ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9238

1.11.1 O candidato deverá apresentar, após aprovação na prova física, no prazo de dois dias, cópias de comprovantes referentes à prova de títulos. Não serão aceitos títulos recebidos posteriormente.

1.12 Havendo empate na nota final entre dois ou mais candidatos, será utilizado a título de desempate:

1.12.1 O candidato de idade mais elevada.

1.13 A seleção dos candidatos aprovados é mera expectativa de contratação e não gerará direito à mesma.

2 Inscrição: De 04/09 à 08/09 de 2017 das 8:30 as 11:30 e 14:00às 16:30hs na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, na Praça Dr. Avelino de Queiroz nº 75, 2º andar, Piumhi-MG.

3 Local das provas

3.1 Data, horário e local da realização da prova objetiva dia 18/09 de 2017, com início às 19:00 e término às 22:00 horas, na Escola Estadual Prof. João Menezes, com sede à -- ---- nesta cidade. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

3.2 Data, horário e local da realização da prova de capacidade física dia 25/09 de 2017, com início às 08:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30, no PTC Campestre. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

4 Resultado da seleção: O resultado está previsto para 09/10 de 2017, em horário de expediente no órgão ou entidade, mediante afixação do resultado na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, na Praça Dr. Avelino de Queiróz nº. 75, 2º andar, Piumhi-MG.

4.1 Recursos: serão interpostos no dia útil imediato ao da divulgação do resultado, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, na Praça Dr. Avelino de Queiróz nº. 75, 2º andar, Piumhi-MG. O julgamento competirá à Comissão de Seleção, em 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

5 Validade da seleção para o cargo: 02 anos, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério exclusivo do Município de Piumhi. Durante o prazo da seleção poderão ser convocados mais candidatos, na medida da necessidade e do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9238

6 Comissão de Seleção:

6.1 Servidores municipais:

I- Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Luiz Henrique Vieira Mota

- Suplente: Rosane Ferreira de Souza Crispiano

II – Representando a Procuradoria:

- Titular: Giovanni da Costa Badinhani

- Suplente: Daniela Araújo Nunes

III – Representando o Departamento Municipal de Recursos Humanos:

- Titular: Rozane Maria Silva

- Suplente: Ana Flávia Costa Girardelli

6.2 Representação do Controle Social:

IV- Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Francisco José Cavalcante Cabral

- Suplente: Ronan Rodrigues de Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9238

7 Contratação: No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- PIS/PASEP atualizado;
- Carteira de trabalho;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 01 foto 3x4;
- Atestado Médico de Saúde ocupacional (Medicina do Trabalho);
- Declaração de bens (formulário no Departamento Municipal de Recursos Humanos);

8 O Município de Piumhi se reserva no direito de rescindir o contrato no caso do contratado, no decorrer dos trabalhos, não se adaptarem às atividades ou não exercer bem as atribuições a que for atribuída, ou no caso de realização de concurso público para o provimento do cargo ofertado, não cabendo indenização à parte contratada, à exceção das parcelas indenizatórias previstas em lei e que lhe forem devidas pela execução de seus trabalhos.

9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolizar o pedido até três dias úteis antes da data fixada para a seleção, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em igual prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9238

10 Publique-se este edital, em seu inteiro teor, no quadro próprio de aviso desta Prefeitura e nos locais de amplo acesso ao público.

Piumhi/MG, 23 de Agosto de 2017.

**ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9238

ANEXO 1

Bibliografia para o cargo de Agente de Controle de Endemias

- *Dengue - Instrução para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas*. FUNASA, abril/2001;
Link: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf
- *Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue*. Ministério da Saúde, 2009;
Link: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf
- *Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* – LIRAA – Para Vigilância Entomológica do *Aedes aegypti* no Brasil*. Ministério da Saúde, 2013; Link: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_liraa_2013.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9238

ANEXO 2

DESCRIÇÃO DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

Dinamometria Escapular

- I. Objetivo: avaliar o desempenho dos membros superiores por meio da estabilidade escapular e da força dos membros superiores.
- II. Recursos humanos: 1 (um) aplicador (colaborador).
- III. Recursos materiais: dinamômetro escapular com capacidade de carga de 50 (cinquenta) Kgf.

Procedimentos:

- I. O (A) candidato (a) posicionar-se-á de pé, com os pés afastados, cabeça direcionada para frente, os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 (noventa) graus, cotovelos em flexão e antebraços em neutro.
- II. Deverá nesta posição segurar o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo, apoiando com todos os dedos, inclusive o polegar (o mostrador do aparelho deverá estar voltado para frente).
- III. Quando o(a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado pelo colaborador que o a avaliado execute o movimento em explosão.
- IV. O candidato deverá nesse momento aplicar uma força bilateral de abdução horizontal dos ombros (força de tração para as laterais procurando afastar maximamente uma mão da outra), mantendo os antebraços alinhados.
- V. Não será permitido movimentar o corpo, tirar os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros, saindo do ângulo de 90 (noventa) graus de abdução ou mesmo realizar extensões excessivas do tronco.
- VI. Cada candidato (a) terá três tentativas com descanso de 60 (sessenta) segundos entre cada movimento.
- VII. Análise dos resultados: utiliza-se como referência o valor mais elevado das três tentativas.
- VIII. Desempenho mínimo para aprovação: masculino: 25 (vinte e cinco) Kgf / feminino: 20 (vinte) Kgf.

Observação:

- I. Esse teste será realizado, no mínimo, 2 (duas) horas antes da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9238

Dinamometria Dorsal

I. Objetivo: medir a capacidade de tração da musculatura dorso lombar. II. Recursos humanos: 1 aplicador (colaborador).

III. Recursos materiais: dinamômetro dorsal com capacidade de carga de 200 (duzentos) Kgf.

Procedimentos:

I. O (a) candidato (a) posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120 (cento e vinte) graus e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente.

II. O cabo do dinamômetro deverá ser ajustado de acordo com o tamanho do avaliado, de modo que ele possa segurar a barra de apoio mantendo a posição descrita anteriormente. A barra de apoio deverá estar posicionada próxima à altura do joelho do avaliado.

III. A empunhadura de uma das mãos deverá ser uma dorsal e a outra palmar, à uma distância entre elas igual ao diâmetro bitrocantérico.

IV. Quando o (a) candidato (a) atingir esta posição, o aplicador (colaborador) solicitará que ele (a) imprima a maior força muscular possível, objetivando estender o tronco como que a retornar à posição ereta, mantendo a posição estendida da coluna lombar.

V. Não será permitido ao (à) candidato (a) inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

VI. O (A) candidato (a) terá três tentativas com descanso de 60 (sessenta) segundos entre cada movimento.

VII. Análise dos resultados: utiliza-se como referência o valor mais elevado das três tentativas.

VIII. Desempenho mínimo para aprovação: masculino: 95 (noventa e cinco) Kgf / feminino: 70 (setenta) Kgf. Teste de corrida de 12 (doze) minutos

I. Objetivo: avaliar a aptidão aeróbica do candidato.

II. Recursos humanos: 1 (um) coordenador de prova e colaboradores.

III. Recursos Materiais: local plano demarcado de forma a permitir ao candidato que acompanhe a sua distância percorrida durante a prova. Recurso de marcação da pista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9238

de teste (cones), folha para anotação de dados e cronômetro com precisão de segundos.

Procedimentos:

I. O (a) candidato (a) deverá no tempo de 12 (doze) minutos deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

II. A prova terá início para o candidato quando o coordenador de prova comandar da seguinte forma:

ATENÇÃO!...VAI! Os colaboradores nesse momento farão o disparo dos cronômetros e o grupo de participantes iniciará o deslocamento válido para o teste.

III. Classificação de desempenho: para os homens, será considerado APTO àquele que, em 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima de 2.000 (dois mil) metros. Para as mulheres, a distância mínima percorrida para aprovação será de 1.600 (mil e seiscentos) metros, em igual tempo.

IV. Não será permitido:

- a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;
- b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, finalizados os 12 (doze) minutos, sem liberação da banca;
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) Repetir o teste.

Orientações pós-teste de corrida:

I. Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;

II. Após o término da corrida os avaliados não deverão cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, reduzindo o ritmo até pararem.

III. Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuado devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;

IV. Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.